



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**CONTRATO POR PRODUTO**

**1. Número e Título do Projeto**

Projeto de Cooperação Técnica UNESCO 914BRA1065 - Projeto de Apoio ao Programa de Melhoria e Expansão ao Ensino Médio (PROMED).

**2. Unidade Demandante**

Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para a Educação Básica

**3. Enquadramento da Contratação – Vinculação ao PRODOC**

**3.1. Objetivo 3** – Desenvolver ações de assistência técnica e capacitação dos gestores e dos professores para o fomento, o monitoramento e a avaliação das políticas e programas do ensino médio.

**3.2. Resultado 3.3** - Inovações educativas apoiadas e divulgadas atendendo à critérios pré-estabelecidos de seleção e avaliação.

**3.3. Atividades:**

**Atividade 3.3.4** – Acompanhar e avaliar as ações e os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito do ensino médio.

**Atividade 3.3.6** – Levantamento quantitativo e sistematização dos conteúdos, materiais e metodologias produzidos no âmbito do PROMED

**4. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada para subsidiar a avaliação de programas e políticas para o ensino médio desenvolvidas pelo Ministério da Educação em escolas participantes dos Programas Mais Educação e Ensino Médio Inovador, considerando seus avanços legais e com foco no estudo de currículo, com vistas à construção de material orientador de referência, visando contribuir para a formação continuada de professores do ensino médio e capacitação técnica dos gestores e técnicos estaduais.



## 5. Justificativa da Contratação

O Ensino Médio, no Brasil, tem se constituído, ao longo da história da educação brasileira, como o nível de maior complexidade na estruturação de políticas públicas de enfrentamento aos desafios estabelecidos pela sociedade moderna, em decorrência de sua própria natureza. A LDB (Lei 9394-96), ao situar o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral e compreende a necessidade de adotar diferentes formas de organização curricular e estabelecer princípios orientadores para a garantia de uma formação eficaz dos jovens. As disposições legais sobre o ensino médio deixam clara a importância da educação geral como meio de preparar para o trabalho e formar pessoas capacitadas a sua inserção social cidadã. Em resposta a esses desafios, algumas políticas, diretrizes e ações atuais do governo federal delineiam um cenário de possibilidades que apontam para uma efetiva política pública nacional, para a educação básica, comprometida com as múltiplas necessidades sociais e culturais da população brasileira. Neste sentido, o Ministério da Educação propõe o Programa Ensino Médio Inovador para promover inovações pedagógicas das escolas públicas de modo a fomentar mudanças necessárias na organização curricular desta etapa educacional e o reconhecimento da singularidade dos sujeitos que atende. Em adição, o Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos. Trata-se de convergir as políticas públicas por meio de um programa específico viabilizando inovações para o currículo do ensino médio, de forma articulada aos programas e ações já em desenvolvimento no âmbito federal e estadual.

A contratação do consultor indicado neste Termo de Referência objetiva a construção de material orientador de referência que acompanhe os avanços legais e os referidos programas que incidem sobre o currículo do ensino médio, bem como forneçam aos sistemas estaduais subsídios para a formação continuada de professores desse nível de ensino e capacitação técnica os gestores e técnicos estaduais.

## 6. Atividades que serão desenvolvidas

As atividades a serem desenvolvidas para produção de cada documento técnico estão explicitadas no item 7.

## 7. Produtos Esperados

**7.1. Produto 1:** Documento Técnico contendo o estado da arte das pesquisas acadêmicas sobre o Ensino Médio no Brasil, bem como a análise do movimento das taxas de matrícula, repetência e evasão no Ensino Médio, na última década

Atividades do Produto 1:

- Levantar em bases de dados das Universidades, Institutos de Pesquisa, publicações especializadas, internet entre outros, teses, dissertações, artigos, sobre o Ensino Médio brasileiro nos últimos 10 (dez) anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para a Educação Básica**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Diretoria de Assistência a Programas Especiais**

- Analisar e tratar os dados levantados, direcionando para elaboração de documento síntese dos conteúdos.
- Levantar, nas bases de dados do INEP, das Secretarias Estaduais de Educação, IBGE e demais órgãos, informações sobre as taxas de matrícula, repetência e evasão no Ensino Médio brasileiro, nos últimos 10 (dez) anos;
- Analisar comparativamente os dados levantados.

**7.2. Produto 2:** Documento contendo análise descritiva do levantamento e narrativas de experiências de escolas que implementaram concomitantemente os Programas Ensino Médio Inovador e Mais Educação nos estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Acre e Bahia.

Atividades do Produto 2:

- Identificar escolas de ensino médio dos estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Acre e Bahia que implementaram concomitantemente os Programas Ensino Médio Inovador e Mais Educação;
- Elaborar instrumento de coleta de dados;
- Realizar visitas técnicas às Secretarias de Educação e escolas selecionadas com vistas à Identificação de atores a serem contatados para a coleta das experiências;
- Produzir documento de consolidação a partir do material relativo às experiências selecionadas

## **8. Perfil Profissional do Consultor**

**8.1. Formação Acadêmica:** Curso de Graduação em pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, com Pós-graduação em Educação, tendo como área de conhecimento a temática do Ensino Médio.

**8.2. Experiência Profissional:** Experiência de 5 (cinco) anos em atividades acadêmicas (pesquisa ou docência ou extensão), tratando de temas relacionados à juventude e educação no Ensino Médio. Experiência em escolas de Ensino Médio.

**8.3. Desejável:** Conhecimento da legislação e normatização referente ao Ensino Médio, aos Programas Ensino Médio Inovador e Mais Educação, bem como dos fundamentos de planejamento pedagógico e de ações administrativas da escola para esta etapa da educação básica.

## **9. Prazo de Duração do Contrato**

O contrato terá vigência de 03 (três) meses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para a Educação Básica  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
Diretoria de Assistência a Programas Especiais

#### 10. Cronograma de Entrega dos produtos

Descrição	Data
<b>Produto 1.</b> Documento Técnico contendo o estado da arte das pesquisas acadêmicas sobre o Ensino Médio no Brasil, bem como a análise do movimento das taxas de matrícula, repetência e evasão no Ensino Médio, na última década	35 dias após a assinatura
<b>Produto 2.</b> Documento contendo análise descritiva do levantamento e narrativas de experiências de escolas que implementaram concomitantemente os Programas Ensino Médio Inovador e Mais Educação nos estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Acre e Bahia.	85 dias após a assinatura

#### 11. Número de vagas

Uma (1) vaga.

#### 12. Local de Trabalho

Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões técnicas em Brasília/DF e nas demais Unidades da Federação selecionadas (disponibilidade para viagens).

#### 13. Critérios de Avaliação

A formação acadêmica e a experiência profissional, conforme as exigências do item 8 deste Termo de Referência, por meio de avaliação curricular e entrevista, presencial ou gravada.

#### 14. Caberá ao FNDE

- Acompanhar o prazo de execução dos serviços;
- Autorizar despesa e realizar os procedimentos referentes ao pagamento junto à UNESCO.

#### 15. Caberá à SEB/MEC

- Acompanhar as atividades do consultor contratado;
- Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para a Educação Básica**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Diretoria de Assistência a Programas Especiais**

## **16. Caberá ao Consultor Contratado**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência;
- b. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo;
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo;
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas;
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ele designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.

## **17. Regime Jurídico**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2011.